



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Zeila Mara Almeida Mota Araujo	Matrícula: 093.642.056-18
E-mail: asocial@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 3625- 1204
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação () Inexigibilidade (x) Pregão Eletrônico - Formação de Ata Registro de Preços () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do serviço funerário, incluindo o traslado intermunicipal, se faz necessária para atender os casos de falecimento em famílias carentes do município, conforme Lei municipal nº 988/2021 de 09 de março de 2021. A Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, sendo esta mais viável para a contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant
	01	Serviço funerário incluindo traslado intermunicipal contendo: • Urna funeral tamanho padrão forrada com verniz alto brilho e renda; • Ornamentação com flores natural, véu, velas, paramentos para velório; • Remoção de corpos, incluso a preparação dos corpos e registros de documentação necessária para o	Unid.	30



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

01		sepultamento.		
	02	Serviço funerário incluindo traslado intermunicipal Contendo: • Urna funeral tamanho especial - capacidade 140 kg, forrada com verniz alto brilho e renda; • Ornamentação com flores natural, véu, velas, paramentos para velório; • Remoção de corpos, incluso a preparação dos corpos e registros de documentação necessária para o sepultamento.	Unid.	5
	03	Serviço funerário incluindo traslado intermunicipal contendo: • Urna funeral tamanho infantil forrada com verniz alto brilho e renda; • Ornamentação com flores natural, véu, velas, paramentos para velório; • Remoção de corpos, incluso a preparação dos corpos e registros de documentação necessária para o sepultamento.	Unid.	5
	04	Serviço funerário traslado excedente.	Km	2.000

OBS:

- Para fins de medição e pagamento, será considerado incluso no valor contratado o serviço de traslado intermunicipal de corpos, abrangendo deslocamentos realizados em um raio de até 60 (sessenta) quilômetros, calculados a partir da sede da licitadora.
- Eventual quilometragem excedente ao limite de 60 (sessenta) quilômetros da sede da licitadora será contabilizada para fins de medição e pagamento, de acordo com o quantitativo máximo previsto no item 04, observando-se as especificações e valores unitários fixados no contrato;
- A contagem da quilometragem excedente será realizada exclusivamente a partir da sede da licitadora, sendo descontado o raio de 60 (sessenta) quilômetros previamente incluído no valor contratado. Para fins de medição, será considerado o trajeto mais adequado ao



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

interesse da Administração, observados os princípios da otimização do serviço, da segurança e da economicidade.

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: junho 2025

Vigência: 12 meses a contar da assinatura da Ata Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 429

Fonte: 1.661.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Zeila Mara Almeida Mota Araujo

Cotação de preços:

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Gestor de Contrato:

Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes

Fiscal do Contrato:

Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 22 de maio de 2025.

Zeila Mara Almeida Mota Araujo
Secretaria Municipal de Assistência Social